



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 03/2010

SÚMULA: *Altera valor de ação no Plano Plurianual para o exercício de 2010, e dá outras providências*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado no Plano Plurianual (*Lei Municipal nº 52/2009 de 10 de dezembro de 2009*) para o exercício de 2010, os valores da seguinte ação:

PROGRAMA : 010- CRIANÇA NA ESCOLA					
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO	
55	Escola Municipal	12	–	361–Ensino Fundamental	
		EDUCAÇÃO			
UNIDADE	10.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Escola	2010	global	1.866.666,00	1.123
				800.000,00	1.681
			SOMA	2.666.666,00	

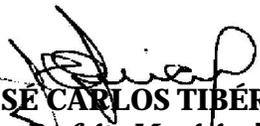
Art. 2º - A alteração do valor da meta constante do artigo anterior será sustentada com o excesso de arrecadação das seguintes receitas e fontes de recursos:

CODIGO	TÍTULO	FONTE
2472.02.01.00	CONVENIO SEED – ESCOLA MUNICIPAL	1.123
2114.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	1.681

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de janeiro de 2010.


JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal